



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Tangará da Serra/MT, 08 de abril de 2025

Excelentíssimo Senhor
EDMILSON PORFIRIO
Vereador
Presidente da Câmara Municipal
Tangará da Serra/MT

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Ínclito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente justificativa tem como objetivo subsidiar a destinação de emenda parlamentar impositiva individual, do vereador Fábio Brito – REPUBLICANOS, para contribuir com a seguinte ação: I – Apoio as ações da entidade Associação Fonte de Luz na promoção de atividades sociais, culturais a serem desenvolvidas para o público de crianças e adolescentes. Considerando o OFÍCIO Nº. 002/VFBRJ/2025 – que encaminha o Projeto de Emenda Parlamentar, levando em consideração as atividades desempenhadas pela entidade onde contempla quatro modalidades: Ballet, Violão, Judô e Futebol, com aulas nos períodos matutino e vespertino, para atender às necessidades dos jovens da comunidade. Visando viabilizar recursos para manutenção das atividades da associação e possibilitar o atendimento as crianças e adolescentes das redondezas do bairro Jardim dos Ipês.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de URGÊNCIA SIMPLES. Em virtude da necessidade do repasse a entidade em meados a partir de maio de 2025 em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e demais alterações, como a formalização do Termo de Fomento e ou/ Termo de Colaboração em epígrafe.

Respeitosamente,

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º _____, DE 08 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL decreta:

Art. 1º Ficam alteradas as metas financeiras do Projeto/Atividade, constante na tabela abaixo, na Lei nº 6.544/2024 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.619/2024 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

De:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.735.903,18

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2809	Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 5.513.568,24

Para:

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 1.675.903,18

PROGRAMA: 0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2809	Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	R\$ 5.573.568,24

Art. 2º Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, destinados a atender despesas previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Gestão dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS)	2809			60.000,00
		Transferências a Instituições Privadas sem	3.3.50.00.00.00.1.5000000000	60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

		Fins Lucrativos		
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:			60.000,00	

Art. 3º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

01 – GABINETE DO PREFEITO E SUAS DEPENDÊNCIAS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisões para Emendas Parlamentares	2118			60.000,00
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO:			60.000,00	

Art. 4º A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Art. 5º Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa alocar recursos para possibilitar termo de fomento junto a entidade sem fins lucrativos, com vista a promover ações de assistência social comunitária no município de Tangará da Serra.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 08 de abril de 2025, 48º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

VANDER ALBERTO MASSON
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 107/2025, referente à abertura de crédito adicional suplementar, que visa alocar recursos para possibilitar termo de fomento junto a entidade sem fins lucrativos, com vista a promover ações de assistência social comunitária no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E NA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E NA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 08 de abril de 2025.

MÁRCIA R. KISS. S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Proc. Administrativo 3.303/2025

De: Eric G. - SEMAS-DAA-ADM

Para: SEFAZ-ASOG - Assessoria de Orçamento e Gestão

Data: 04/04/2025 às 14:22:30

Setores (CC):

SEFAZ-ASOG

Setores envolvidos:

SEFAZ-ASOG, SEMAS, SEMAS-DAA-ADM

ENVIO DA SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 006/SEMAS/2025 - EMENDA PARLAMENTAR VEREADOR FABIO DE BRITO

Prezados

Com os nossos melhores e cordiais cumprimentos, venho por meio deste solicitar análise da **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR Nº 006/SEMAS/2025 - EMENDA PARLAMENTAR VEREADOR FABIO DE BRITO**, para devidas providências que couber para alocação da emenda no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Atenciosamente.

Márcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso

Secretária Municipal de Assistência Social.

Anexos:

006_ABERTURA_DE_CREDITO_EMENDA_PARLAMENTAR_VEREADOR_FABIO_DE_BRITO.pdf

Fonte_de_luz_emenda.pdf

Oficio_n_02_emenda_vereador.pdf

Protocolo_10_109_2025.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Nº:	006/SEMAS/2025	Secretaria: 08	Secretaria Municipal de Assistência Social
Especificação:	(X) Suplementar	() Especial	
Formalização:	(X) Abertura de Crédito Adicional	() Decreto	

Justificativa: Justificamos o referido processo faz necessário devido à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de ser realizado a abertura de crédito adicional suplementar recursos dentro o orçamento da secretaria em virtude da emenda parlamentar encaminhada para apoio as ações da entidade Associação Fonte de Luz na promoção de atividades sociais, culturais a serem desenvolvidas para o público de crianças e adolescentes.

Considerando o OFÍCIO Nº. 002/VFBRJ/2025 – que encaminha o Projeto de Emenda Parlamentar, levando em consideração as atividades desempenhadas pela entidade onde contempla quatro modalidades: Ballet, Violão, Judô e Futebol, com aulas nos períodos matutino e vespertino, para atender às necessidades dos jovens da comunidade.

Visando viabilizar recursos para manutenção das atividades da associação e possibilitar o atendimento as crianças e adolescentes das redondezas do bairro Jardim dos Ipês.

Diante dos fatos acima expostos, solicitamos a essa casa egrégia legislativa a autorização para suplementar os recursos que serão reduzidos da previsão de emendas individuais de cada parlamentar dentro dos limites legais previstos em lei, e assim a secretaria poder providenciar os instrumentos de compras e contratualmente para cumprir e atender os anseios das presentes emendas.

Solicitamos que o envio deste projeto a ser votado seja tramitado em **REGIME DE URGÊNCIA SIMPLES** em virtude da necessidade do repasse a entidade em meados a partir de maio de 2025 em conformidade com a Lei 13.019/2014 e demais alterações, como a formalização do Termo de Fomento e ou/ Termo de Colaboração em epígrafe.

Sendo desse modo, dado a importância e urgência para se concretizar os fatos acima supracitados necessitando assim que esteja todos os trâmites legais e contábeis regulares para dar prosseguimento ao processo.

METAS FINANCEIRAS (A SUPLEMENTAR)

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)					
1002621	Subvenções Sociais	3.3.50.43.00	1.1.500.000000 0-000 000	R\$ 60.800,00	R\$ 120.800,00	R\$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO

R\$ 60.000,00

OBS: A redução da dotação abaixo segue em conformidade com o projeto da emenda encaminhada pelo vereador para destinação no orçamento da secretaria para cumprir os objetivos propostos.

METAS FINANCEIRAS (A REDUZIR)

Data: 04/04/2025

Secretária Municipal de Assistência Social

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa - Cep. 78300 – 000 - Tangará da Serra- Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

Nº P/A/OP	Descrição do Projeto/Atividade / Natureza de despesa	Cód. Natureza Despesa	Fonte	Valor Previsto	Valor Proposto	Diferença
2118	Provisão para Emendas Parlamentares					
1002208	Outros Serviços de Terceiros - PJ	3.3.90.39.00	1.1.500.000000 0-000 000	R\$ 1.220.802,00	R\$ 1.160.802,00	R\$ 60.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO						-R\$ 60.000,00
Total do Projetos/Atividades						R\$ 60.000,00

Data: 04/04/2025

Secretária Municipal de Assistência Social

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa - Cep. 78300 – 000 - Tangará da Serra- Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000

Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, em cumprimento a disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas constantes no **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**, referente ao Projeto Atividade 2809 será executado no ano de 2025.

Tangará da Serra, 04 de abril de 2025.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 04/04/2025

Secretária Municipal de Assistência Social

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa - Cep. 78300 – 000 - Tangará da Serra- Mato Grosso



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.544, de 15 de julho de 2024 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.619, de 27 de setembro de 2024 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.706, de 10 de dezembro de 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/ Ativ.	Descrição	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS)	4000	4000	

Tangará da Serra, 04 de abril de 2025.

MARCIA R. KISS S. CASTRO CARDOSO
Secretária Municipal de Assistência Social

Data: 04/04/2025

Secretária Municipal de Assistência Social

Avenida Brasil, nº 2351 N- Jardim Europa - Cep. 78300 – 000 - Tangará da Serra- Mato Grosso



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº -----/2025
-----------	--	-----------------------	---------------

AUTOR:

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº -----/2025

Art. 1º Altera na Lei Ordinária nº 6.706/2025 – Lei Orçamentária Anual que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2025”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto Atividade:	2809 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
Valor:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Realização de Termo de Fomento entre a Secretaria de Assistência Social com a Associação Fonte de Luz na oferta de Serviços Sociais para crianças e adolescentes do Jardim dos Ipês. A iniciativa promove inclusão, desenvolvimento social e fortalecimento de vínculos, garantindo um ambiente seguro e oportunidades de crescimento.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/659f-A742-32D4-A374> e informe o código 659F-A742-32D4-A374



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-000.000 – Saúde
Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,86
Livre Destinação:	R\$ 240.866,86

JUSTIFICATIVA:

A Associação Fonte de Luz é uma organização sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na promoção do desenvolvimento social e cultural de crianças e adolescentes do bairro Jardim dos Ipês. Por meio de atividades educacionais, esportivas e culturais, a instituição busca proporcionar oportunidades de aprendizado, inclusão e desenvolvimento integral para os jovens da comunidade.

Com o objetivo de ampliar o acesso a atividades extracurriculares de qualidade, a Associação Fonte de Luz estruturou um programa que contempla quatro modalidades distintas: Ballet, Violão, Judô e Futebol. As aulas serão realizadas nos períodos matutino e vespertino, permitindo a participação de crianças e adolescentes em horários compatíveis com sua rotina escolar.

A realização desse projeto é essencial para oferecer às crianças e adolescentes do Jardim dos Ipês um ambiente saudável de aprendizado e convivência, promovendo a inclusão social, a disciplina, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de novas habilidades. Além disso, as atividades contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos participantes, afastando-os de situações de vulnerabilidade e proporcionando um espaço seguro e acolhedor.

Dessa forma, o apoio por meio do presente Termo de Fomento é de extrema importância para a continuidade e ampliação das ações da Associação Fonte de Luz, garantindo que mais crianças e adolescentes tenham acesso a atividades que impactam diretamente seu crescimento pessoal e social.

Tangará da Serra – MT, 21 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO



Fabio Brito
Vereador

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/659F-A742-32D4-A374> e informe o código 659F-A742-32D4-A374



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

OFÍCIO Nº. 002/VFBRJ/2025

Tangará da Serra, 21 de março 2025.

Ao Senhora
Secretária Municipal de Assistência Social

Márcia Regina Kiss

Tangará da Serra – MT

Assunto: Apoio à Associação Fonte de Luz para promoção de atividades sociais e culturais para crianças e adolescentes.

Prezada Senhora Secretária,

Venho por meio deste ofício solicitar a sua atenção para a Associação Fonte de Luz, uma organização sem fins lucrativos que desenvolve atividades sociais e culturais para crianças e adolescentes do bairro Jardim dos Ipês.

A associação oferece um programa que contempla quatro modalidades: Ballet, Violão, Judô e Futebol, com aulas nos períodos matutino e vespertino, para atender às necessidades dos jovens da comunidade.

Diante da importância do trabalho desenvolvido pela Associação Fonte de Luz, solicito que a Secretaria de Assistência Social tome as providências necessárias para:

- Analisar a possibilidade de fornecer apoio financeiro e/ou logístico à associação;
- Identificar oportunidades de parceria entre a secretaria e a associação para ampliar as atividades e serviços oferecidos;
- Promover a divulgação das atividades da associação junto à comunidade.

Agradeço desde já a sua atenção e espero que possamos trabalhar juntos para promover o desenvolvimento social e cultural das crianças e adolescentes do nosso município.

Anexo: Documentação da Associação Fonte de Luz.

É importante deixar claro que a intenção é o uso de verba dos parlamentares que assina o presente.



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

Atenciosamente,



FABIO BRITO
Vereador

Protocolo 10.109/2025

De: FABIO DA SILVA BRITO

Para: SEMAS - Departamento Técnico de Assistência Social

Data: 21/03/2025 às 16:59:30

Setores envolvidos:

SEMAS, SEMAS, SEMAS-DAA-ADM

Ofício

Entrada*:

Site

Ao Senhora

Secretária Municipal de Assistência Social

Márcia Regina Kiss

Tangará da Serra – MT

Assunto: Apoio à Associação Fonte de Luz para promoção de atividades sociais e culturais para crianças e adolescentes.

Anexos:

Fonte_de_luz_emenda.pdf

Oficio_n_02_emenda_vereador.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO		EMENDA PARLAMENTAR	Nº -----/2025
-----------	--	-----------------------	---------------

AUTOR:

PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº -----/2025

Art. 1º Altera na Lei Ordinária nº 6.706/2025 – Lei Orçamentária Anual que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício Financeiro de 2025”, a suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

Órgão:	0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade:	020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	0007 – PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto Atividade:	2809 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.500.0000000 – RECURSOS PRÓPRIOS
Valor:	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Descrição do Projeto da Emenda:	Realização de Termo de Fomento entre a Secretaria de Assistência Social com a Associação Fonte de Luz na oferta de Serviços Sociais para crianças e adolescentes do Jardim dos Ipês. A iniciativa promove inclusão, desenvolvimento social e fortalecimento de vínculos, garantindo um ambiente seguro e oportunidades de crescimento.

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

Órgão: 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
Unidade: 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/659f-A742-32D4-A374> e informe o código 659F-A742-32D4-A374





CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

Função: 04	Administração
Subfunção: 122	Administração Geral
Programa: 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
Projeto Atividade: 2118	Provisão para Emendas Parlamentares
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – PJ
Fonte de Recurso:	1.1.500.0000000-000.000 – Livre
Fonte de Recurso:	3.1.500.1002000-000.000 – Saúde
Valor:	R\$ 481.733,73
Saúde:	R\$ 240.866,86
Livre Destinação:	R\$ 240.866,86

JUSTIFICATIVA:

A Associação Fonte de Luz é uma organização sem fins lucrativos que desempenha um papel fundamental na promoção do desenvolvimento social e cultural de crianças e adolescentes do bairro Jardim dos Ipês. Por meio de atividades educacionais, esportivas e culturais, a instituição busca proporcionar oportunidades de aprendizado, inclusão e desenvolvimento integral para os jovens da comunidade.

Com o objetivo de ampliar o acesso a atividades extracurriculares de qualidade, a Associação Fonte de Luz estruturou um programa que contempla quatro modalidades distintas: Ballet, Violão, Judô e Futebol. As aulas serão realizadas nos períodos matutino e vespertino, permitindo a participação de crianças e adolescentes em horários compatíveis com sua rotina escolar.

A realização desse projeto é essencial para oferecer às crianças e adolescentes do Jardim dos Ipês um ambiente saudável de aprendizado e convivência, promovendo a inclusão social, a disciplina, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de novas habilidades. Além disso, as atividades contribuem significativamente para a melhoria da qualidade de vida dos participantes, afastando-os de situações de vulnerabilidade e proporcionando um espaço seguro e acolhedor.

Dessa forma, o apoio por meio do presente Termo de Fomento é de extrema importância para a continuidade e ampliação das ações da Associação Fonte de Luz, garantindo que mais crianças e adolescentes tenham acesso a atividades que impactam diretamente seu crescimento pessoal e social.

Tangará da Serra – MT, 21 de março de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO



Fabio Brito
Vereador

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/659F-A742-32D4-A374> e informe o código 659F-A742-32D4-A374





GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

OFÍCIO Nº. 002/VFBRJ/2025

Tangará da Serra, 21 de março 2025.

Ao Senhora
Secretária Municipal de Assistência Social
Márcia Regina Kiss
Tangará da Serra – MT

Assunto: Apoio à Associação Fonte de Luz para promoção de atividades sociais e culturais para crianças e adolescentes.

Prezada Senhora Secretária,

Venho por meio deste ofício solicitar a sua atenção para a Associação Fonte de Luz, uma organização sem fins lucrativos que desenvolve atividades sociais e culturais para crianças e adolescentes do bairro Jardim dos Ipês.

A associação oferece um programa que contempla quatro modalidades: Ballet, Violão, Judô e Futebol, com aulas nos períodos matutino e vespertino, para atender às necessidades dos jovens da comunidade.

Diante da importância do trabalho desenvolvido pela Associação Fonte de Luz, solicito que a Secretaria de Assistência Social tome as providências necessárias para:

- Analisar a possibilidade de fornecer apoio financeiro e/ou logístico à associação;
- Identificar oportunidades de parceria entre a secretaria e a associação para ampliar as atividades e serviços oferecidos;
- Promover a divulgação das atividades da associação junto à comunidade.

Agradeço desde já a sua atenção e espero que possamos trabalhar juntos para promover o desenvolvimento social e cultural das crianças e adolescentes do nosso município.

Anexo: Documentação da Associação Fonte de Luz.

É importante deixar claro que a intenção é o uso de verba dos parlamentares que assina o presente.



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

www.camaratga.mt.gov.br

Atenciosamente,



FABIO BRITO
Vereador

Protocolo 1- 10.109/2025

De: Jackelyne S. - SEMAS

Para: SEMAS - Gabinete do Secretário - A/C Marcia C.

Data: 21/03/2025 às 17:31:30

Prezada Marcia Regina Kiss Siqueira de Castro Cardoso - SEMAS e Eric Jonathan Calixto Guero - SEMAS-DAA-ADM

Segue para conhecimento.

—

Atenciosamente,

Jackelyne Lopes Teixeira e Silva

Assistente Social - CRESS-MT 2514

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/659F-A742-32D4-A374> e informe o código 659F-A742-32D4-A374



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

Impresso em: 07/04/2025 13:56

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº 7626

Ficha Nº : **12208** Processo Nº : **PROC ADM 3.303**
Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000
Saldo Inicial Alteração (+) Alteração (-) Empenhado Saldo Atual
1.252.802,00 0,00 -32.000,00 0,00 1.220.802,00

Data Histórico
07/04/2025 Reserva orçamentária, para atendimento de solicitação vide Processo Administrativo 3.303/2025.

VALOR DA RESERVA **60.000,00**
RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00
RESERVA ANULADA 0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR
SALDO DA RESERVA 60.000,00
SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 525.867,76

Assinado por 2 pessoas: VANDER ALBERTO MASSON e MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/659f-A742-32D4-A374> e informe o código 659F-A742-32D4-A374





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2025

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2025 ATÉ 07/04/2025

Página 1

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
			INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	Unidade	020101	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	Função	04	Administração	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	SubFunção	122	Administração Geral	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	Programa	0002	GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
	Proj.Atividade	2118	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	1.767.903,18	1.735.903,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.735.903,18
1002208	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	1.252.802,00	1.220.802,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220.802,00
1002371	3.3.90.39.00	-3.1.500.100200	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	515.101,18	515.101,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	515.101,18
	Orgão	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	4.126.816,83
	Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	4.126.816,83
	Função	08	Assistência Social	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	4.126.816,83
	SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	4.126.816,83
	Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	4.126.816,83
	Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA)	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	4.126.816,83
910	3.1.90.04.00	-1.1.500.000000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	614.376,89	614.376,89	137.253,98	137.253,98	137.253,98	137.253,98	137.253,98	0,00	477.122,91
911	3.1.90.08.00	-1.1.500.000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
912	3.1.90.11.00	-4.1.660.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	33.024,81	33.024,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.024,81
914	3.1.90.11.00	-1.1.500.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	1.055.099,71	995.099,71	288.046,56	288.046,56	288.046,56	288.046,56	288.046,56	0,00	707.053,15
915	3.1.90.13.00	-1.1.500.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	131.718,88	131.718,88	25.339,98	25.339,98	25.339,98	25.339,98	15.693,42	9.646,56	106.378,90
916	3.1.90.94.00	-1.1.500.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00	50.000,00	25.022,63	25.022,63	25.022,63	25.022,63	25.022,63	0,00	24.977,37
917	3.1.91.13.00	-1.1.500.000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	156.594,03	156.594,03	26.689,67	26.689,67	26.689,67	26.689,67	17.165,62	9.524,05	129.904,36
919	3.3.90.30.00	-1.1.500.000000	MATERIAL DE CONSUMO	320.000,00	320.000,00	148.394,98	148.394,98	38.756,57	38.756,57	38.756,57	109.638,41	171.605,02
924	3.3.90.30.00	-4.1.660.000000	MATERIAL DE CONSUMO	8.670,00	8.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.670,00
925	3.3.90.30.00	-4.1.660.000000	MATERIAL DE CONSUMO	20.508,04	20.508,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.508,04
928	3.3.90.39.00	-1.1.501.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	200.000,00	164.960,00	153.165,39	153.165,39	12.894,07	12.894,07	12.894,07	140.271,32	11.794,61
1806	3.3.90.14.00	-1.1.500.000000	DIÁRIAS - CIVIL	20.000,00	20.000,00	4.925,00	4.925,00	4.925,00	4.925,00	4.925,00	0,00	15.075,00
1807	3.3.91.39.00	-1.1.500.000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRA PESSOA JURÍDICA	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.047,13	1.047,13	1.047,13	1.952,87	0,00
2188	3.3.90.40.00	-1.1.500.000000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOAL	40.000,00	70.000,00	51.771,78	51.771,78	0,00	0,00	0,00	51.771,78	18.228,22
2713	3.3.90.47.00	-1.1.500.000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.000,00	420,00	420,00	420,00	420,00	420,00	0,00	580,00
2714	3.3.90.93.00	-1.1.500.000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	3.000,00	876,90	876,90	876,90	876,90	876,90	0,00	2.123,10
2945	3.1.90.11.00	-4.2.661.000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FISCAIS PESSOAL CIVIL	0,00	68.436,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.436,23





**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 07/04/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	631.173,24	4.126.816,83
			OCIAL										
	Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	631.173,24	4.126.816,83
	Função	08	Assistência Social	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	631.173,24	4.126.816,83
	SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	631.173,24	4.126.816,83
	Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	631.173,24	4.126.816,83
			CA										
	Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCI	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	631.173,24	4.126.816,83
			A DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA										
			PESSOAL CIVIL										
2946	3.1.91.13.00	-4.2.661.000000C-080000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2947	3.3.90.32.00	-4.2.661.000000C-080009	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI	0,00	43.109,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.109,14
			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
2959	4.4.90.52.00	-4.2.660.000000C-080004	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	4.151,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.151,37
			PERMANENTE										
2960	3.3.90.36.00	-4.2.660.000000C-080004	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	0,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00
			PESSOA FÍSICA										
2961	3.3.90.49.00	-4.2.660.000000C-080004	AUXÍLIO-TRANSPORTE	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
2962	3.1.90.11.00	-4.2.660.000000C-080004	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
			PESSOAL CIVIL										
2963	3.1.90.13.00	-4.2.660.000000C-080004	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
2964	3.1.90.11.00	-4.2.660.000000C-080006	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
			PESSOAL CIVIL										
2965	3.1.91.13.00	-4.2.660.000000C-080006	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	5.381,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.381,92
2966	3.1.90.04.00	-4.2.660.000000C-080073	CONTRATAÇÃO POR TEMPO	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
			DETERMINADO										
2967	3.1.90.13.00	-4.2.660.000000C-080073	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
2968	3.3.90.33.00	-4.2.660.000000C-080073	PASSAGENS E DESPESAS COM	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
			LOCOMOÇÃO										
2969	3.3.90.30.00	-4.2.660.000000C-080073	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
2970	3.3.90.14.00	-4.2.660.000000C-080073	DIÁRIAS - CIVIL	0,00	10.839,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.839,06
2971	4.4.90.52.00	-4.2.660.000000C-080084	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	0,00	304.428,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.428,00
			PERMANENTE										
2972	3.1.90.11.00	-4.2.660.000000C-080053	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	0,00	45.204,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.204,14
			PESSOAL CIVIL										
2974	3.1.91.13.00	-4.2.660.000000C-080053	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00
2975	3.3.90.93.00	-4.2.660.008000C-080079	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	829,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	829,26
2976	3.3.90.93.00	-4.2.707.000000C-080082	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	623,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	623,44
2977	3.3.90.93.00	-4.1.707.000000C-080082	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1001542	3.3.90.32.00	-1.1.500.000000C-000000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI	300.000,00	300.000,00	233.100,00	233.100,00	140.400,00	140.400,00	140.400,00	140.400,00	92.700,00	66.900,00
			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
1001544	4.4.90.52.00	-1.1.500.000000C-000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
			PERMANENTE										
1002293	3.1.90.11.00	-4.1.661.000000C-080000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00





**COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA
DE 01/01/2025 ATÉ 07/04/2025**

FICHA	CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	EMPENHADO		LIQUIDADO		PAGO		A PAGAR	SALDO
				INICIAL	ATUAL	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO	PERIODO	ACUMULADO		
	Orgão	0208	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA S OCIAL	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	631.173,24	4.126.816,83
	Unidade	020802	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	631.173,24	4.126.816,83
	Função	08	Assistência Social	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	631.173,24	4.126.816,83
	SubFunção	244	Assistência Comunitária	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	631.173,24	4.126.816,83
	Programa	0007	PROMOÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSI CA	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	631.173,24	4.126.816,83
	Proj.Atividade	2809	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE REFERÊNCI A DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRA	4.826.065,68	5.513.568,24	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	631.173,24	4.126.816,83
			PESSOAL CIVIL										
1002294	3.1.90.13.00	-4.1.661.000000C	-080000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1002295	3.1.90.11.00	-4.1.660.000000C	-080053 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	195.000,00	195.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	195.000,00
			PESSOAL CIVIL										
1002299	4.4.90.52.00	-4.1.660.000000C	-080073 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.551,00	16.551,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.551,00
1002300	3.3.90.33.00	-1.1.501.000000C	-000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.000,00	45.040,00	43.820,00	43.820,00	12.520,00	12.520,00	12.520,00	12.520,00	31.300,00	1.220,00
1002301	3.1.90.13.00	-4.1.660.000000C	-080004 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
1002553	3.3.90.30.00	-4.1.661.000000C	-080000 MATERIAL DE CONSUMO	142.333,32	142.333,32	7.587,68	7.587,68	7.587,68	7.587,68	7.587,68	7.587,68	0,00	134.745,64
1002554	3.3.90.32.00	-4.1.661.000000C	-080009 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PAI	245.189,00	245.189,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	245.189,00
			DISTRIBUIÇÃO GRATUITA										
1002555	3.1.91.13.00	-4.1.660.000000C	-080053 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1002556	3.1.90.11.00	-4.1.660.000000C	-080006 VENCIMENTOS E VANTAGENS FI	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00
			PESSOAL CIVIL										
1002557	3.1.90.13.00	-4.1.660.000000C	-080006 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
1002560	3.3.90.36.00	-1.1.500.000000C	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	80.000,00	80.000,00	24.970,47	24.970,47	24.970,47	24.970,47	24.970,47	24.970,47	0,00	55.029,53
			PESSOA FÍSICA										
1002561	3.3.90.49.00	-1.1.500.000000C	-000000 AUXÍLIO-TRANSPORTE	40.000,00	40.000,00	7.998,14	7.998,14	7.998,14	7.998,14	7.998,14	7.998,14	0,00	32.001,86
1002575	4.4.90.51.00	-1.1.500.000000C	-000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	400.000,00	57.067,53	57.067,53	0,00	0,00	0,00	0,00	57.067,53	342.932,47
1002576	3.3.50.43.00	-1.1.501.000000C	-000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
1002577	3.3.90.39.00	-1.1.500.000000C	-000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	250.000,00	216.000,00	87.300,72	87.300,72	0,00	0,00	0,00	0,00	87.300,72	128.699,28
			PESSOA JURÍDICA										
1002610	3.3.90.36.00	-4.1.660.000000C	-080004 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIR	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
			PESSOA FÍSICA										
1002611	3.3.50.43.00	-4.1.660.000000C	-080006 SUBVENÇÕES SOCIAIS	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
1002621	3.3.50.43.00	-1.1.500.000000C	-000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.800,00	60.800,00	30.000,00	30.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	10.000,00	30.800,00
			TOTAL	6.593.968,86	7.249.471,42	1.386.751,41	1.386.751,41	774.748,78	774.748,78	755.578,17	755.578,17	631.173,24	5.862.720,01





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 659F-A742-32D4-A374

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 10/04/2025 13:35:41 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



MARCIA REGINA KISS SIQUEIRA DE CASTRO CARDOSO (CPF 696.XXX.XXX-20) em 10/04/2025 16:00:50 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/659F-A742-32D4-A374>